

Livro N.º 44ATA N.º 26/2017ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

No dia dezoito de dezembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta e cinco minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quatrocentos e vinte três mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha questionou o Senhor Presidente sobre o facto das Atas das reuniões do executivo não estarem a ser publicadas no site com a devida regularidade.

O Senhor Presidente informou que ia verificar o que se estava a passar com esta situação, no sentido de diligenciar a sua correção e informaria o Senhor Vereador sobre este assunto na reunião seguinte.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----402/CM/2017 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 25/2017, da reunião ordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2017, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

A – CONTABILIDADE**A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-****403/CM/2017 – COMUNICAÇÃO DAS CELEBRAÇÕES E RENOVACÕES DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ARTIGO 49.º DA LOE-2017:-**

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), o Senhor Presidente apresentou uma listagem das aquisições de serviços adjudicadas até esta data, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**404/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 21 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 21.

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Doutor Paulo Mendonça Tolda, que explicasse de forma detalhada as rubricas objeto de alteração.

O Chefe de Divisão, Doutor Paulo Mendonça Tolda, em conformidade com o solicitado pelo Senhor Presidente, explicou que as alterações orçamentais estava relacionadas com a necessidade de reforçar diversas rubricas do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais, com as consequentes alterações ao orçamento da despesa, designadamente para fazer face a despesas com os encargos do município com a segurança social dos trabalhadores independentes, programa de oferta de livros, Festa do Idoso, Iluminação de Natal, subsídios a associações, publicidade de natal, aquisição do software SNC-AP, aquisição de contadores de água, Programa de Refeições Escolares, Transportes Escolares, participação no SISAB, Programa Saúde + Perto, Ajudas de Custo e Senhas de Presença dos membros da assembleia, entre outras de carácter residual.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar,

405/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 21 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 21.

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, atentos os mesmos considerandos da deliberação anterior.

406/CM/2017 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018:-

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o órgão executivo elaborou as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2018, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Analizados os referidos documentos, verifica-se o seguinte:

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO totalizam dotações no montante de OITO MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE EUROS (€ 8.086.213,00), correspondendo TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA EUROS (€ 3.818.280,00) ao PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS e QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS (€ 4.267.933,00) ao PLANO DE ATIVIDADES.

O ORÇAMENTO importa, tanto na receita como na despesa, no valor de DOZE MILHÕES CENTO E DUZENTO E NOVENTA MIL CENTO E VINTE E NOVE EUROS (€ 12.290.129).

O Senhor Presidente apresentou alguns considerandos sobre a Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, nomeadamente:

1. Pretendiam reorganizar os serviços municipais, no sentido de aumentar a eficiência e a eficácia dos mesmos, por forma a prestar um melhor serviço com um custo mais baixo para o erário público, libertando-se o máximo de recursos correntes para a realização de investimentos estruturais para o concelho;
2. No Plano Estratégico, a nova Gestão Municipal assenta no respeito por princípios e valores inalienáveis e materializa-se na concretização de políticas e propostas que respeitam as seguintes prioridades: Maior eficiência dos serviços municipais (reorganização dos serviços); Rigor nas contas; Reativação de serviços no concelho; Turismo; Empreendedorismo e Criação de Emprego;
3. Que o Orçamento apresentado para 2018 se encontra ainda fortemente condicionado pelo conjunto de compromissos assumidos pelo anterior executivo e que não se esgotam nas responsabilidades financeiras de médio e longo prazo;
4. O volume de compromissos excessivos, principalmente de curto prazo (Despesa Corrente), que foram sendo assumidos pelos anteriores

executivos, sem a correspondente capacidade de arrecadação de receitas, irão condicionar fortemente as opções deste novo executivo, uma vez que esses compromissos transitados e não pagos, consomem grande parte dos orçamentos dos anos seguintes e levaram ao crescimento acentuado do endividamento do município;

5. As Grandes Opções do Plano e Orçamento que apresentamos para os exercícios de 2018-2021, contêm ainda uma grande parte de investimentos e despesas que resultam de compromissos anteriores, como é o caso de investimentos que foram candidatados e aprovados no âmbito da Regeneração Urbana e na área do Ambiente, cuja execução física e financeira começará agora a produzir a maior parte dos seus efeitos;
6. Trata-se de um orçamento bastante rigoroso, uma vez que terá de acomodar cerca de 1,5 milhões de euros de compromissos anteriores que irão transitar para 2018, uma vez que não poderão ser pagos no exercício de 2017, pelos motivos referidos anteriormente;
7. No entanto, mesmo com todos estes constrangimentos, é objetivo diminuir a Despesa Corrente em 2,8% relativamente ao orçamentado para 2017, o que se poderá traduzir numa redução de 198.532 euros;
8. No que se refere à Despesa de Capital, o Orçamento para 2018 prevê, em relação ao exercício anterior, um aumento de 6,6%, o que significa, em termos absolutos, um aumento de 334.788 euros;
9. Ao nível do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), realça-se, para o exercício de 2018, um aumento de 12% em relação ao ano anterior, fortemente motivado pela aprovação de candidaturas relacionadas com a Regeneração Urbana e com o Ambiente. A este propósito, o novo executivo redefiniu a estratégia seguida pelo anterior executivo no que respeita às operações aprovadas para a Regeneração Urbana, sendo que, numa lógica conjugada de reabilitação e atração turística da Vila de S. João da Pesqueira, para além da requalificação do "Largo da Feira" e zona envolvente à Escola EB2,3 e Secundária de S. João da Pesqueira, entende como mais relevante os projetos de requalificação urbana da zona envolvente à Devesa, zona envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho e do edifício "Casa dos Magistrados " e zona envolvente. Naturalmente que as restantes opções não estão afastadas, sendo que, caso existam mais candidaturas ou folga orçamental as mesmas poderão vir a ser de novo equacionadas;
10. Ao nível do Plano de Atividades Municipais, destaca-se a programação de diversas atividades estruturantes para o concelho, sendo de realçar a aposta nas Funções Sociais, onde se enquadra a Educação, a Saúde e a Cultura;
11. Por fim, realçou, também, que apesar da necessidade de contenção orçamental e de equilibrar as contas do município, manter-se-ão os impostos municipais e os Preços dos serviços, Taxas e Tarifas, nos níveis mais baixos possíveis, sendo que, sempre que possível e que legalmente admissível encontrar-se-ão medidas de discriminação

positiva para determinados grupos populacionais, como é o caso da redução do IMI para agregados familiares com dependentes ou as tarifas sociais no caso dos serviços de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos.

Assim, foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha e com a abstenção do Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a Proposta do Orçamento para 2018, para efeitos do que dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha apresentou a seguinte declaração de voto:

“Orçamento e GOP (Grandes Opções do Plano)”

Antes de se discutir de forma mais concreta a avaliação das GOP importa colocar, o que nos parece no todo de carácter muito relevante, isto é, por força da lei do direito de oposição (Lei nº 24/98), os titulares desse direito, em que se incluem os partidos políticos, que embora representados nas câmaras municipais, nenhum dos seus representantes assumiu pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, como é o caso do PSD, representado pelos vereadores Jorge Rocha e Vítor Sobral, e tendo eleitos nos órgãos municipais (AM e CM) têm, por força do nº 1 do art.º 4º, “(...) o direito de ser informados regular e directamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade”. E no seu nº 2 estabelece-se que: “As informações devem ser prestadas directamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição”. Em especial, nos termos do art.º 5º da mesma lei, os titulares do direito de oposição têm o direito a ser ouvidos, em consulta prévia, sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades.

Ora, para as primeiras GOP, esta Lei da República, a que todos devem obediência, não foi cumprida na Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, presidida, ainda por cima, por um Advogado, absolutamente conhecedor da lei. Parecendo apenas ser uma questão meramente formal, constitui violação de um direito essencial, impedindo ou limitando, de forma relevante, a participação dos cidadãos na elaboração das GOP/Orçamento através dos seus legítimos representantes.

Os documentos apresentados têm um carácter redutor face às propostas difundidas em campanha eleitoral, não passando de um conjunto de receitas e de despesas sem que se entenda, de forma clara e efetiva, qual vai ser a linha de rumo deste executivo.

Percebe-se que a linha, a seguir, será pautada pelo casualismo, com expressão na máxima perfilhada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo seu grupo de cidadãos, “Pela Nossa Terra”, mais parecendo que tudo fica condicionado à mercê do Portugal2020 e de um, ou outro financiamento que surja, sempre na base das suposições.

Não discutiremos a legitimidade, pois resulta da escolha eleitoral, mas que é, em meu entender, prejudicial ao desenvolvimento do concelho, que contrariando as intenções primárias, continuará a perder oportunidades e força de atração em relação aos concelhos vizinhos. Por outro lado, estes documentos merecem-nos uma outra crítica essencial que se relaciona com a ausência de participação cidadã, sobretudo, por ausência de consagração de verba específica a ser preenchida por escolha dos munícipes, através de Orçamento Participativo, tão defendido pelos membros da Assembleia Municipal, no anterior mandato, pertencentes ao movimento pelo qual foi Vossa Excelência eleito, e fazendo parte do manifesto eleitoral do PSD às autárquicas 2017, não deixando, naturalmente, de reconhecer que tem autonomia em relação à atitude tomada.

Apreciemos, mais em concreto, algumas matérias específicas destes, GOP/ Orçamento.

- Começamos pela educação, dada a relevância do ensino no nosso concelho de baixa densidade, devido à necessidade de se lutar contra o absentismo, contra o insucesso escolar, verificamos que há uma quebra substancial de dotação orçamental atribuída a esta rúbrica. Têm surgido frequentes episódios relacionados com a má qualidade da alimentação fornecida às escolas, como o que, recentemente, foi noticiado na comunicação social. O controlo da qualidade e as condições como estas refeições são servidas deve merecer o máximo cuidado da autarquia. Estará, por exemplo, isto assegurado com a redução orçamental agora proposta?
- Não configura de forma clara e objetiva a forma como pretende promover a reabilitação urbana e a promoção da atividade económica, com particular destaque na criação de condições para a atração ao investimento. Nada existe que me leve na direção da conjugação de uma economia local forte e um mercado de arrendamento qualificado e a preços atrativos para promover a fixação de jovens e adultos no concelho.

De que forma se pretende trilhar um caminho coerente e consistente para promover a fixação de casais jovens e altamente qualificados?

- As atividades desportivas, com as condições mínimas desejadas, continuam a ser tabu para o presente executivo, levando a que maior parte das crianças tenham de se deslocar para outros concelhos para conseguirem a prática desportiva.
- Os apoios sociais, que se entende, fica muito bem ser uma preocupação escrita, não deixa de ser uma panóplia de conteúdo subjetivo, impercetível, sem alinhamento potenciador de um desenvolvimento sustentável e que proporcione a equidade entre os cidadãos do nosso concelho que carecem de autonomia financeira.
- A ampliação do parque industrial pode passar a ser uma miragem. É nosso entendimento que este investimento é relevante, urgente, se se quiser fomentar o investimento e a instalação de novas empresas.
- Percebe-se a desvalorização do papel da Proteção Civil, importa salientar que deve esta matéria ser considerada das mais importantes para o concelho, por forma a permitir em situações adversas ou de

catástrofe, ter uma resposta atempada com os meios logísticos necessários à atuação dos operacionais.

- Ao longo do documento não verificamos a descontinuidade dos orçamentos anteriormente apresentados pelo executivo do PSD, os quais foram sempre tão criticados.

Estes exemplos concretos servem para confirmar o que começo por dizer.

Estes documentos são da responsabilidade exclusiva da maioria que os elaborou e dão expressão à sua maneira de governar o nosso concelho, que não merece, obviamente, o meu apoio, antes o meu claro distanciamento.

Por isso, em coerência com as razões invocadas, o meu voto é contra esta proposta.

S. João da Pesqueira, 18 de dezembro de 2017

Eduardo Jorge Pereira Rocha – Vereador do PSD"

O Senhor Presidente, tendo em consideração a declaração apresentada pelo Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, começou por referir que, tendo em conta que estavam em funções há pouco mais de um mês e sendo este o primeiro orçamento apresentando por este executivo, fizeram um grande esforço para que o mesmo fosse aprovado de forma a entrar em vigor a 1 de janeiro de 2018, tendo a própria reunião de executivo sido adiada para se poder cumprir os prazos de envio para a Assembleia. Por estas razões, não houve oportunidade para ouvir as propostas de todos os membros do executivo, sendo que os condicionalismos de tempo e, como referiu na introdução a este ponto, os próprios condicionalismos referentes ao elevado montante de compromissos assumidos pelo anterior executivo, não permitiam uma melhor adaptação do orçamento à estratégia que pretendem implementar para o desenvolvimento do concelho.

Referiu, também, que, no próximo ano, tinham como objetivo pedir opinião aos vários interessados, no sentido da Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano ter o maior número possível de contributos para a sua elaboração.

Relativamente àquilo que o Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha considera como uma diminuição de dotações em algumas funções, como é o caso da Educação, voltou a lembrar que uma das principais preocupações do novo executivo era o rigor das contas públicas do município e, por essa razão, estavam bastantes condicionados pela herança pesada que lhes fora deixada pelos anteriores executivos, dando como exemplo, o facto de ser necessário reduzir um milhão de euros para que a dívida do município se mantenha no mesmo patamar. Frisou, novamente, que não querendo aumentar a dívida do município, o executivo teria de reduzir um milhão de euros de despesa corrente.

Apesar destes condicionalismos, o executivo iria fazer todos os esforços para garantir a manutenção dos serviços e das atividades, através de uma maior eficiência na alocação dos recursos, fazendo mais e melhor com menos custos para o município. Por essa razão, logicamente seria necessário fazer reduções nalgumas rubricas e funções, pois aquilo que se pretende é um orçamento realista e rigoroso e não um orçamento que permita realizar despesas sem haver receita para as suportar. No entanto, apesar do rigor e contenção que são

4
ti
Q
J
K

necessários no sentido de se libertarem mais recursos para futuros investimentos, salientou o aumento das transferências para as Juntas de Freguesia, no valor de 46.700,00 euros, com base nos princípios que sempre defenderam, nomeadamente de dotar as freguesias com mais meios financeiros para desenvolverem adequadamente as suas atribuições.

Relativamente à acusação de que não se verifica uma descontinuidade dos orçamentos anteriormente apresentados pelo executivo do PSD, referiu que o Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha não estava a ser coerente, pois se é esse o seu entendimento, não percebe como votou sempre favoravelmente os orçamentos anteriores e agora vota contra este orçamento.

No que se refere ao Orçamento Participativo, frisou que era impossível num mês elaborar um orçamento participativo, mas que a proposta de elaborar um orçamento participativo já tinha sido apresentada por um membro da Assembleia Municipal do PNT há muito tempo e que nem o PSD nem o Senhor Vereador que foi, na época, presidente da Assembleia Municipal avançaram com o mesmo.

Por fim, referiu, relativamente ao parque industrial, face à necessidade de garantir uma taxa de ocupação efetiva de 70%, que existia o risco da candidatura não ser aprovada, mas que esta situação se deve, também, à inação do anterior executivo naquilo que se refere a fazer cumprir as regras previstas no Regulamento respetivo por parte de quem adquiriu os lotes. Salientou que o novo executivo já enviou cartas a todos os proprietários de lotes no sentido de garantir o cumprimento dos regulamentos e tentar cumprir as metas estipuladas.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, relativamente ao que foi o mandato anterior, entende que está em condições de se desvincular do mesmo, daí ter apresentado uma candidatura com uma nova liderança e um novo conjunto de ideias.

Referiu, também, que quando fala em diminuições fala em exemplos concretos. Deu como exemplo, o seguinte: "Nós quando fazemos a opção de um carro e queremos um com um certo número de cavalos, ou temos capacidade para o conduzir ou não temos".

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, referiu, relativamente à zona Industrial, que os critérios de pré-qualificação foram tidos em conta na respetiva candidatura. O concelho de S. João da Pesqueira foi um dos poucos a nível da região norte contemplados com a aprovação da pré-qualificação, sendo que a abertura do concurso específico para a ampliação da zona industrial acabou por acontecer muito em cima das eleições. Por essa razão, não tinham conhecimento deste critério dos 70% de ocupação efetiva. De qualquer forma, referiu que as empresas que compraram os lotes e apresentaram os projetos dentro dos prazos, também tiveram algumas dificuldades em obter os financiamentos e outras tiveram bastantes gastos com o nivelamento dos lotes, o que veio atrasar os processos de construção, considerando, prioritário, também, que as empresas avancem o mais rápido possível.

Relativamente à Regeneração Urbana, referiu que foi pensado não fixar o investimento apenas na vila da Pesqueira, mas tiveram de ter em conta os critérios disponíveis, só podendo considerar a Vila da Pesqueira e as Zonas

Ribeirinhas, pois o dinheiro para financiar as obras também era escasso. Por essa razão, foram feitas um conjunto de ações complementares, para o caso de haver necessidade de alterar alguma das ações prioritárias.

A este propósito, aproveitou, ainda, para referir que o executivo anterior definiu a Praça de Santa Maria e o Largo 25 de abril, não por desvalorizar as outras ações, mas pela importância de remodelar todo o sistema de águas e saneamento daquela zona, que se encontram em muito mau estado e irão dar muitos problemas no futuro e, também, para fazer a ligação entre os vários locais, nomeadamente à Rua dos Gatos, até pela valorização turística dos mesmos.

Relativamente ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, entende que este documento o faz lembrar os Orçamentos e as Grandes Opções do Plano anteriores, sendo que, inclusive, algumas das ações que estão previstas, pelo atraso do Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020, já tinham sido previstas anteriormente e agora vão ter continuação. Por essa razão, o PPI e o PAM seguem em muito o que vem de trás.

Em relação às Juntas, considera a medida positiva, no sentido de as dotar de maior disponibilidade financeira.

Entende, também, que houve algumas reduções, como por exemplo na Educação, nomeadamente no apoio à aquisição dos livros e material escolar, entendendo que se trata de uma medida importante para apoiar as famílias e o tecido empresarial do concelho, quebra que entende que não devia ter acontecido.

Por outro lado, verificou que o relvado só está previsto para 2019 e já devia estar previsto para 2018, uma vez que o Protocolo assinado com a EDP pelo anterior executivo vem custear este investimento.

Compreende o timing reduzido para a elaboração do orçamento e que face à Proposta agora apresentada seguir a estrutura de orçamentos anteriores e a continuidade de alguns projetos, abster-se-á em relação a esta matéria.

O Senhor Presidente referiu que este Orçamento ainda não é o Orçamento que o novo executivo ambiciona e, tal como o Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu, há muita coisa comprometida que vem dos executivos anteriores.

Relativamente às ARUS, estas foram definidas pelo anterior executivo e as candidaturas limitam-se ao que foi definido, tendo sido opção deste executivo alterar a Praça de Santa Maria e o Largo 25 de abril por outras opções que faziam mais sentido para o novo executivo.

Relativamente à zona industrial, informou que há um risco sério de não ser possível avançar, uma vez que os empresários não querem construir, devido ao facto de haver muitos custos com a preparação dos lotes, mas irão ser feitos todos os esforços para que a mesma se concretize.

No que respeita ao relvado, informou que o dinheiro da EDP pode não ser aplicado naquele projeto, mas noutro que este novo executivo entenda negociar. No entanto, entende que o dinheiro pode ser utilizado para o relvado, mas não pode garantir se o município tem capacidade financeira para executar todas as obras que estão aprovadas. Isto porque, apesar do relvado ter uma participação direta da EDP, relativamente às restantes obras

aprovadas, o município necessita de ter pelo menos 15% do valor das mesmas. De qualquer forma, referiu que podiam ter abdicado desta obra e não o fizeram, podendo, se for possível, tentar avançar ainda em 2018.

Por fim, voltou a reiterar que houve a necessidade de proceder a cortes em todas as rubricas onde fosse possível, sem comprometer os serviços e as atividades, no sentido de equilibrar as contas do município, travar o endividamento e conseguir no futuro canalizar verbas para outras ações e investimentos.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha informou que se associava ao Vereador José Vítor Fernandes Sobral, no que respeita ao aumento do financiamento para as Juntas de Freguesia.

D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS

D-3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/MAPA DE PESSOAL:-

407/CM/2017 – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018:-

Foi presente, em anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento, o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, conjuntamente com os mencionados documentos.

Sobre este ponto, o Senhor Presidente informou que os recrutamentos previstos no mapa de pessoal são o mínimo necessário, servindo apenas para colmatar possíveis carências de pessoal em algumas áreas, como por exemplo no armazém, uma vez que não compreende porque se contratam empresas externas para colocar caixotes do lixo, com custos mais acrescidos para a autarquia. Por outro lado, referiu que a Lei dos Precários poderá ter algum impacto para a Autarquia e poderá permitir a regularização de situações que sejam consideradas necessidades permanentes dos serviços. Por fim, relativamente aos técnicos superiores, entende que há lacunas nalgumas áreas, como por exemplo arquitetura, direito ou alguma área relacionada com a promoção do concelho.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

408/CM/2017 – N.º 38/2009, de Sérgio Batista Almeida Pereira, na freguesia de Castanheiro do Sul. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de reconstrução de uma habitação, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2353/2017/DOPUSU.

409/CM/2017 – N.º 52/2009, de José Maria dos Anjos Xavier, na freguesia de Trevões. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de construção de uma habitação, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2316/2017/DOPUSU.

410/CM/2017 – N.º 75/2009, de Adelino Manuel Beselga Morgado Rei, na freguesia de Paredes da Beira. Na sequência de deliberação 369/CM/2017, tomada na reunião de 16 de novembro de 2017, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo a caducidade do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 2176/2017/DOPUSU.

411/CM/2017 – N.º 114/2010, de Mateus & Sequeira, Douro, Lda., na União de Freguesia de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de construção de uns arrumos agrícolas, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2341/2017/DOPUSU.

412/CM/2017 – N.º 11/2011, de Isabel Maria Ladeiras da Costa Vieira, na freguesia de Ervedosa do Douro. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de construção de uma habitação, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2351/2017/DOPUSU._____

413/CM/2017 – N.º 14/2011, de Manuel do Nascimento Frias Pina, na freguesia de Ríodades. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de reconstrução de uma habitação, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção._____

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2344/2017/DOPUSU._____

414/CM/2017 – N.º 21/2011, de Afonso Maganete & Filha – Construção, Comercialização e Administração de Imóveis, na União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de construção de uma unidade de vinificação, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção._____

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2359/2017/DOPUSU._____

415/CM/2017 – N.º 17/2012, de Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, na freguesia de Ervedosa do Douro. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de construção de uma habitação, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção._____

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2317/2017/DOPUSU._____

416/CM/2017 – N.º 59/2012, de Olinda Maria do Nascimento, na freguesia de Vale de Figueira. Na sequência de deliberação 370/CM/2017, tomada na reunião de 16 de novembro de 2017, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo a caducidade do licenciamento._____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 2177/2017/DOPUSU._____

417/CM/2017 – N.º 30/2014, de Maria Cândida da Costa Rebelo Araújo

Oliveira, na União de Freguesias de Trevões e Espinhosa. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de remodelação e alteração de um imóvel para a indústria de enchidos, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2348/2017/DOPUSU.

418/CM/2017 – N.º 44/2015, de Centro Social e Paroquial de Trevões, na União de Freguesia de Trevões e Espinhosa. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de reconstrução de uma habitação, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2346/2017/DOPUSU.

419/CM/2017 – N.º 57/2015, de A.I.T.I.E.D. – Associação para a infância e Terceira Idade de Ervedosa do Douro, na freguesia de Ervedosa do Douro. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de ampliação de um equipamento social para a implementação de ERPI – Estrutura Residencial para Idosos, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2196/2017/DOPUSU.

420/CM/2017 – N.º 62/2015, de Alfredo Francisco Ponciano, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de alteração ao projeto inicial n.º 2/2013, em virtude não ter executado os trabalhos no prazo estipulado na licença de construção.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 2312/2017/DOPUSU.

421/CM/2017 – N.º 67/2017, de Neusa Vanessa Veiga Rosa, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para ampliação de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da

informação 2268/2017/DOPSU.

422/CM/2017 – N.º 68/2017, de Augusto de Jesus Coelho, na freguesia de Castanheiro do Sul. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uns arrumos.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2201/2017/DOPSU.

423/CM/2017 – N.º 72/2017, de António Joaquim Pinto, na freguesia de Riodades. Apresenta projeto de arquitetura para alteração ao projeto inicial n.º 36/14.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2229/2017/DOPSU.

424/CM/2017 – QUEIXA DE INSALUBRIDADE - AUTO DE VISTORIA:-

Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, acompanhado do auto de vistoria, respeitante a uma queixa de existência de entulho composto de roupa em estado de degradação, sito na Rua do Carrascal, na freguesia de Nagoselo do Douro, em que é participado Joaquim Augusto Claro Ventura.

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo, de acordo com a informação 2200/2017/DOPSU.

C-5 - LOTEAMENTOS:-Foi presente o processo de loteamento a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:

425/CM/2017 – N.º 6/2005, de Município de S. João da Pesqueira. Apresenta pedido de retificação da informação n.º 417/08/DOPSU, de alteração das especificações do loteamento do Chão da Carreira, relativamente às áreas de implantação e de construção previstas para os lotes n.ºs. 1, 2, 3, 4, 5 e 7 e respetivos anexos.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2345/2017/DOPSU.

C-6 – IMPOSTOS DIRECTOS – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-

426/CM/2017 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS URBANOS PARA EFEITOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO:-

Nos termos da informação 2370/2017/DAF, que fica arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, o Senhor Presidente apresentou uma proposta de fixação, para o ano de 2018, da taxa de IML de 0,3% para os prédios

urbanos, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, assegurando, assim, a manutenção da taxa mais reduzida.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e propor à Assembleia Municipal a fixação, para o ano de 2018, da taxa de 0,3% para os prédios urbanos a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

427/CM/2017 – REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2018, AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º-A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, ADITADO PELA LEI N.º 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO:-

Nos termos da informação 2369/2017/DAF, que fica arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, o Senhor Presidente apresentou uma proposta para redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2018, atendendo ao número de dependentes, nos termos do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e propor à Assembleia Municipal a fixação da redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para o ano 2018, atendendo ao número de dependentes, nos termos propostos na informação.

428/CM/2017 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 26.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-

Nos termos da informação 2372/2017/DAF, que fica arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, o Senhor Presidente apresentou uma proposta para que a participação variável do município no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, fosse de 5%, face aos considerandos elencados na mesma.

O Senhor Presidente, em reforço dos considerando previstos na informação 2372/2017/DAF, informou que o novo executivo decidiu aumentar a participação neste imposto para 5%, uma vez que se trata de um imposto progressivo, que não tem qualquer impacto nos agregados com baixos rendimentos, que todos os outros impostos estão nas taxas mínimas previstas na lei, que o Orçamento de Estado para 2018 contempla um desagravamento do IRS para os escalões mais baixos e que 1% desta participação corresponde a cerca de 27.000,00 euros de receita para o município. Neste quadro, face a todos os esforços de contenção de despesa necessários para equilibrar as contas do município, é também necessário arrecadar o máximo possível de receitas, pelo que, nesta fase, entendem que este aumento só terá algum impacto para os agregados com maiores rendimentos, não estando em causa nenhuma situação de iniquidade fiscal ou discriminação negativa.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha é da opinião que se deveria manter a participação variável no IRS em 4%, à semelhança dos anos anteriores.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral é da mesma opinião, entendendo que o aumento de 1% não representa nenhum valor extraordinário para a autarquia em termos de receita.

Deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha e com a abstenção do Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013.

429/CM/2017 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-

Nos termos da informação 2371/2017/DAF, que fica arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, o Senhor Presidente apresentou uma proposta para o lançamento de Derrama em 2018, relativa ao lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativo ao período de 2017, nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Assim, atento o exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e propor à Assembleia Municipal a autorização do lançamento das seguintes derramas referentes ao exercício de 2017:

- a) Taxa de 1,5%, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- b) Taxa de 0,75% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000, ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- c) A isenção, em 2018, relativa ao lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativo ao período de 2017, para os sujeitos passivos com residência fiscal ou sede social no concelho de S. João da Pesqueira.

G – PATRIMÓNIO

G-1.3 – REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO:-

430/CM/2017 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA PARA 2018:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de venda de água para 2018:

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- | | |
|----------------------|-------------|
| I. Tarifa fixa | € 1,8221 |
| II. Tarifa variável: | |
| a) 0-5 m3 | € 0,4000/m3 |

- b) 6-15 m³ € 0,7000/m³
 c) 16-25 m³ € 1,5000/m³
 d) Mais de 25m³ € 3,5000/m³
 III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):
 a) 16-25 m³ € 1,9500/m³
 b) Mais de 25m³ € 4,5500/m³

**CONSUMIDORES DOMÉSTICOS
(TARIFA SOCIAL)**

- I. Tarifa fixa Isento
 II. Tarifa variável:
 a) Até 15m³ € 0,4000/m³
 b) 16-25m³ € 1,5000/m³
 c) Mais de 25m³ € 3,5000/m³
 III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):
 a) 16-25m³ € 1,9500/m³
 b) Mais de 25m³ € 4,5500/m³

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- I. Tarifa variável € 1,5000m³
 II. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro) € 1,9500/m³
 Tarifa variável sazonal ADEGAS (Junho a Agosto) € 1,9500/m³
 III. Tarifa fixa:
 a) Até 20mm € 2,7119
 b) 21 a 30mm € 3,4642
 c) 31 a 50mm € 6,1443
 d) 51 a 100mm € 7,6804
 e) 101 a 300mm € 9,6002

**CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS
(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)**

- I. Tarifa fixa € 1,8221
 II. Tarifa variável (escalão único) € 0,7500/m³

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas aos consumos realizados a partir do dia 1 de Janeiro de 2018.

Relativamente à proposta de tarifário dos serviços de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos para 2018, o Senhor Presidente informou que se tratava da atualização dos preços em função da taxa de inflação e de um ajustamento mínimo nos escalões, por forma a cumprir com as recomendações da entidade reguladora (ERSAR) e garantir um grau de cobertura de custos superior ao que se tem verificado, uma vez que há muitos projetos, como é o caso das ETAR'S que obrigam a que se atinja neste indicador um valor de 90%, caso contrário poderá colocar-se em causa a comparticipação das mesmas.

Por outro lado, referiu que a maioria do esforço para alcançar este grau de cobertura será colocado do lado da eficiência dos serviços, através de um conjunto de medidas que levem à diminuição das perdas e da fraude, como

por exemplo através da colocação de contadores em todos os pontos de abastecimento, cobrança dos valores em atraso, colocação de medidores de caudal, identificação das zonas críticas, entre outras.

Os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha e José Vítor Fernandes Sobral questionaram sobre o valor do aumento proposta para 2018.

Tendo sido feita uma simulação para um consumidor doméstico normal, com um consumo mensal de 10 m³, verificou-se que o aumento será de 1,2043 euros, ou 8,60%. Em relação a um consumidor doméstico com tarifa social o aumento será 0,8560 euros. Por fim, em relação aos consumidores não domésticos verifica-se um aumento de 4,0143 euros, que corresponde a 13,96%, sendo que para os consumidores não domésticos com tarifa social o aumento será de 1,8353 euros, ou seja, 11,40%.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral também reconheceu a necessidade de se garantir uma maior eficiência dos serviços e atingir graus de cobertura de custos de 90% por forma a não se perder financiamento aprovado para as candidaturas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

431/CM/2017 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE SANEAMENTO PARA 2018:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de saneamento para 2018:

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| I. Tarifa fixa | € 1,5765 |
| II. Tarifa variável: | |
| a) 0-5 m ³ | € 0,2000/m ³ |
| b) 6-15 m ³ | € 0,3500/m ³ |
| c) 16-25 m ³ | € 0,7500/m ³ |
| d) Mais de 25m ³ | € 1,7500/m ³ |

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS (TARIFA SOCIAL)

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| I. Tarifa fixa | Isento |
| II. Tarifa variável: | |
| a) 0-15 m ³ | € 0,2000/m ³ |
| b) 16-25 m ³ | € 0,7500/m ³ |
| c) Mais de 25m ³ | € 1,7500/m ³ |

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- | | |
|----------------------|-------------------------|
| I. Tarifa fixa | € 1,9704 |
| II. Tarifa variável: | |
| Escalão único | € 0,7500/m ³ |

**CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS
(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)**

I. Tarifa fixa € 1,5765

II. Tarifa variável:

Escalão único € 0,3750/m³

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

**432/CM/2017 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE
ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2018:-**

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário dos serviços auxiliares de água e saneamento para 2018:

SERVIÇO	TARIFA
Recolocação de contador no caso de avaria imputada ao consumidor	€ 88,8096
Reinício por suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	€ 40,4664
Reinício por suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador	€ 20,4985
Leitura extraordinária de consumos de água	€ 26,8042
Interrupção do serviço	€ 5,7854
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	€ 20,4985
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€ 20,4985

Recolha, Transporte e tratamento de afluentes de fossas sépticas

Tarifa fixa – 6,3057€

O valor da tarifa variável é calculado pelo seu volume equivalente, determinado em função da carga poluente associada (CQO), faturado de acordo com a tarifa estipulada pela ATMAD. Podem acrescer os custos de deslocação, caso sejam solicitados diretamente ao Município.

Execução de ramais de ligação (< 20 metros)

Isento

Execução de ramais de ligação (> 20 metros)

O valor dos ramais de ligação de água e de saneamento é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão-de-obra e de outros custos relacionados (asfaltagem/calçetagem, deslocação, máquinas)

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Assim, face aos considerandos da deliberação anterior, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

G-1.6 – REDES DE ELECTRICIDADE E AQUISIÇÃO DE ENERGIA:-

433/CM/2017 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA O ANO DE 2018:-

Presente a informação do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, datada de 21 de agosto do ano em curso, comunicando que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal, autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato referente ao concurso público para aquisição de energia elétrica em MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial e BTN (Baixa tensão Normal), no valor de seiscentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e três euros.

Assim, atento o exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

L – SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

L-2 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:-

434/CM/2017 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2018:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de resíduos sólidos urbanos para 2018: _____

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 1,5423
 II. Tarifa variável:
 Escalão único € 0,2000/m3

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS (TARIFA SOCIAL)

- I. Tarifa fixa Isento
 II. Tarifa variável:
 Escalão único € 0,2000/m3

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 2,0810
 II. Tarifa variável:
 Escalão único € 0,3500/m3

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the number '4' and several illegible signatures.

(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)

I. Tarifa fixa € 1,5423

II. Tarifa variável:

Escalão único € 0,1750/m3

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de janeiro de 2018.

Assim, face aos considerandos da deliberação 430/CM/2017, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-****435/CM/2017 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,



Os Vereadores,



O secretário,

